



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2017484	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2017/035
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017
ORDENADORA DE DESPESA	Maria Josilene Lira Pinto
OBJETO:	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
CONTRATADO	Moura & Leite Advogados Associados S/S
CONTRATO Nº	032/2017-SEMGOF
VALOR (R\$)	20.000,00 (vinte mil reais mensal)
PERÍODO DE VIGENCIA	De 01/09/2017 até 31/08/2018
FISCAL DO CONTRATO	Maria Josiane de Sousa Maia

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da reanálise técnica do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017- SEMGOF e do Contrato nº 032/2017, cujo objeto pretendido é a Contratação dos serviços profissionais da contratada, especificamente para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, deu entrada nesta Controladoria por meio do memorando nº 054/2017 – SEMGOF, no dia 03/10/2017 às 11h52min, para reanálise obrigatória e emissão de Parecer de Regularidade.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído com base no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: memorando interno nº 068//2017 solicitando a contratação do objeto pretendido; proposta de honorários para prestação dos serviços; instrumento particular de constituição de sociedade denominada Moura, Rodrigues, Ferreira & Leite – Advogados Associados para fins de prestação de serviço de advocacia; certidão nº 1063/2015 – S.I. deferindo alteração de contrato de sociedade; cópia da 2ª alteração e consolidação do contrato social “Moura & Leite Advogados Associados; certidão nº 00249/2017 – S.I. deferindo a 2ª alteração do Contrato da Sociedade Moura & Leite Advogados Associados; comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; alvará de licença/2017; declaração que não emprega menor de 18 anos; cópia da carteira da OAB; certidão judicial cível negativa; certidão nada consta do TRF 1ª Região; termo de autuação; demonstrativo de dotação orçamentária; demonstrativo de reserva orçamentária no valor de R\$: 80.000,00; autorização; justificativa; Parecer Jurídico nº 103/2017 – SEMGOF/NTLC/WS emitido pelo assessor jurídico Wallace Pessoa Oliveira – OAB nº 21.859; despacho homologatório assinado pela ordenadora de despesa; Portaria designando fiscal do contrato a Sr. Maria Josiane de Sousa Maia e Portaria nº 007/2017 – SEMGOF de constituição da Comissão Permanente de Licitação da SEMGOF.

Como se trata de contratação direta por notória especialização, a contratada apresentou documentação para comprovação de reconhecimento de notoriedade através currículo profissional, acompanhado de comprovantes de capacidade técnica.



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

III – DA INSERÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

Não consta no **Mural de Licitações** nem no **Portal da Transparência** a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 – SEMGOF bem como do Contrato, conforme pesquisa realizada às 08 horas e 16 minutos do dia 06/10/2017.

IV- DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta na pasta o Contrato nº 032/2017 – SEMGOF firmado com Moura & Leite Advogados Associados S/S com vigência de 01/09/2017 até 31/08/2018 e tendo como fiscal do contrato a Sra. Maria Josiane de Sousa Maia Constatou-se que constam todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestida das formalidades legais, estando assinado pelas partes interessadas e testemunhas; foi publicado o extrato do contrato no átrio da Prefeitura Municipal de Santarém em 23/08/2017 e no D.O.U nº 168 no dia 31/08/2017, na seção 3, fls. 189

V – DA CONCLUSÃO:

Na reanálise do processo de Inexigibilidade constatou-se que se encontra revestido das formalidades análise constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 encontra-se revestido das bem como que o contrato contém todas as cláusulas essenciais. **Recomenda-se** a continuação dos atos necessários: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e emissão do empenho para gerar despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 06 de outubro de 2017.

Josicleia Tavares Henrique
Analista do Controle Interno
Matrícula nº 64161

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 291/2017 - SEMGOF